



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1743/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº1.666/97,

### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

08-43-031-046-3231 :

- Outros serviços e encargos.....R\$115.000,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a anulação das dotações conforme abaixo indicadas na forma do disposto na Lei Federal nº4.320/64:

02-06-08-45-213-057-4110-Obras e instalações...R\$45.000,00

02-06-08-48-246-066-4110-Obras e instalações...R\$30.000,00

02-06-08-48-247-051-3132-Outros serv./encargos...R\$40.000,00

TOTAL.....R\$115.000,00

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

*Handwritten signature or mark at the bottom of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de janeiro de 1997.

---

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO